

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 31 de março de 2026, às 10 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede social da **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.900, 11° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocada nos termos do art. 24, §2°, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Convidados pela Companhia: Srs. Thiago Souza Gramari, Diretor Financeiro da Companhia e Thiago Benazzi, representante dos auditores independentes da Companhia, CLA – Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda. (“Auditor Independente”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Silvio Alexandre Rocha da Silva; Secretário: Sr. Lucas Dias Trevisan.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a ratificação da celebração de Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e Outras Avenças (“Contrato de AFAC”) entre a Companhia e sua acionista controladora B100 Controle e Participações S.A. (CNPJ/MF n° 34.999.925/0001-00) (“B100”); **(ii)** o recebimento do Relatório acerca das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a proposta de destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(v)** a convocação dos acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em primeira convocação no dia 30 de abril de 2026, às 16:30 horas (“Assembleia”), bem como a respectiva proposta da administração; **(vi)** a alteração do nome fantasia, do nome de pregão e do código de negociação (*ticker*) da Companhia; e **(vii)** a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a implementação das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia da presente reunião, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1 Aprovar, com a abstenção do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Carlos Arnaldo Borges de Souza, e *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável e da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia

vigente, a ratificação da celebração, pela Companhia, do Contrato de AFAC em 29 de janeiro de 2026, conforme minuta rubricada por todos os presentes e arquivada na sede da Companhia, para estabelecer os termos e condições do adiantamento para futuro aumento de capital social (“AFAC”) realizado pela B100 na Companhia, no montante total de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), exclusivamente para pagamento de despesas operacionais da Companhia.

5.1.1 Consignar que, nos termos do Contrato de AFAC, a B100 poderá realizar aportes adicionais na Companhia, a título de AFAC, conforme as necessidades de caixa da Companhia, observado o montante máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o qual já contempla o valor do AFAC (“AFACs Adicionais” e, em conjunto com AFAC, os “AFACs”).

5.1.2 Consignar, ainda, que os termos e condições do aumento de capital para capitalização dos AFACs, mediante subscrição privada de novas ações de emissão da Companhia, serão aprovados oportunamente pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável e respeitado o direito de preferência dos acionistas da Companhia.

5.2 Tomar conhecimento do Relatório acerca das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme reporte realizado pela Sr. Alvaro Affonso Mendonça, conselheiro independente, membro do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos do artigo 3º, (x), do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

5.3 Aprovar, conforme parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, em reunião realizada nesta data, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório do Auditor Independente sem ressalvas; (c) declaração dos diretores de que revisaram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras e as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (d) parecer do Comitê de Auditoria (“Demonstrações Financeiras”), as quais deverão ser divulgadas na forma e no prazo previstos na legislação aplicável, bem como submetidos à apreciação dos acionistas na Assembleia.

5.4 Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 465.084.766,10 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), não há lucros relativos a esse exercício social a serem distribuídos. A Administração da Companhia propõe que o prejuízo apurado no exercício social de 2025 seja integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados.

5.5 Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para a Assembleia, bem como a proposta da administração a ser publicada e divulgada pela Companhia para deliberar sobre as seguintes matérias:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixação da remuneração global anual administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social;
- (ii) a adequação das atribuições dos membros dos órgãos auxiliares ao Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração de dispositivos do Capítulo VII do Estatuto Social;
- (iii) a exclusão das disposições do Estatuto Social que preveem a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) em decorrência do atingimento de participação relevante no capital social da Companhia (poison pill), com a consequente exclusão do Artigo 52 e das referências a ele constantes do Estatuto Social, bem como a renumeração dos artigos subsequentes;
- (iv) a consolidação do Estatuto Social, em razão das deliberações acima, caso aprovadas;
- (v) a ratificação da celebração do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e Outras Avenças (“Contrato de AFAC”) entre a Companhia e sua acionista controladora B100 Controle e Participações S.A. (CNPJ/MF nº 34.999.925/0001-00) (“B100”); e
- (vi) a autorização à administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a implementação das matérias acima, conforme aplicável.

5.6 Aprovar, considerando a proposta de alteração da denominação social da Companhia para **B100 S.A.** a ser deliberada na Assembleia, a utilização imediata, pela Companhia, do nome fantasia “**B100**”, bem como a alteração do nome de pregão e do código de negociação (*ticker*) das ações ordinárias de sua emissão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para “**B100 S.A.**” e “**B1003**”, respectivamente.

5.7 Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das matérias acima, inclusive para tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das Demonstrações Financeiras para deliberação dos acionistas na Assembleia.

6. PUBLICAÇÃO DA ATA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Em cumprimento ao disposto no art. 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 166”), que regulamenta o art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do art. 294-B da Lei das Sociedades por Ações e parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 166, a publicação da presente ata de Reunião do Conselho de Administração e das Demonstrações Financeiras ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e no site de relações com investidores da Companhia, sendo que a publicação será considerada realizada na data da respectiva divulgação.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 31 de março de 2026.

Mesa:

Silvio Alexandre Rocha da Silva
Presidente

Lucas Dias Trevisan
Secretário

Conselheiros presentes:

Silvio Alexandre Rocha da Silva

Carlos Arnaldo Borges de Souza

Alvaro Affonso Mendonça

José Francisco Cunha Ferraz Filho

José Oswaldo Morales Júnior